

PEDIDO DE APOIO À ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS

Orientações para Peticionamento Eletrônico

Objetiva-se registrar o interesse do Poder Judiciário na atuação de leiloeiro público oficial contratado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), como forma de apoio à alienação de bens apreendidos.

1º - A Secretaria da Vara deverá acessar o [link](#) e se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orqao_acesso_externo=0



Acesso para Usuários Externos

sei!

E-mail:

Senha:

[Clique aqui se você ainda não está cadastrado](#)

2º - Após o cadastro realizado, acessar o sistema e clicar em **Peticionamento Eletrônico e Processo Novo**.



- Controle de Acessos Externos
- Alterar Senha
- Peticionamento **Processo Novo**
- Recibos Eletrônicos de Protocolo Intercorrente
- Intimações Eletrônicas
- Manual do Usuário Externo
- Pesquisa Pública

3º - Em seguida, escolher o tipo de processo **SENAD/Pedido Judicial de Alienação de Bens Apreendidos**:

Peticionamento de Processo Novo

Orientações Gerais

Escolha abaixo o tipo de processo (assunto) que corresponda à demanda que deseja formalizar junto ao **Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)**.

Orientações detalhadas podem ser visualizadas ao passar o *mouse* sobre cada tipo de processo listado.

Para adicionar documentos a processos já existentes, escolha a opção *Peticionamento Intercorrente*.

Tipo do Processo:

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

- SENAD/Tráfico de Drogas: Incorporação Patrimonial de Bens
- SENAD/Tráfico de Drogas: Perdimento de Bens
- SENAD/Tráfico de Drogas: Solicitações ou Informações Gerais
- SENAD: Banco de Projetos
- SENAD: Drogômetro (Edital nº 1/2020/SENAD/MJ)
- SENAD: Pedido Judicial de Alienação de Bens Apreendidos**

4° - Após, deverá preencher todos os campos formulário **SENAD/Pedido Judicial de Alienação de Bens Apreendidos** e em **Documento Principal, Alienação de Bens Apreendidos**, clicar em editar conteúdo:

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal Alienação de Bens Apreendidos (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: ?
Público

5° - Preencher o formulário **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA ATUAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CONTRATADO PELA SENAD** e clicar em salvar:

INSTRUÇÕES:

Este formulário tem por objetivo registrar a manifestação de interesse do Juízo na atuação de leiloeiro público oficial contratado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), como forma de apoio à alienação de bens apreendidos.

- Preencha apenas as células em branco;
- Ao terminar o preenchimento, clique no botão salvar;
- Após salvar, feche o documento para continuar seu peticionamento.
- Utilize o campo "Documentos Essenciais" da tela do Peticionamento Novo, para enviar o arquivo digital da **Decisão Judicial de Alienação**.

1. ORIGEM DA DECISÃO JUDICIAL	
Apresentação/Informações / Solicitações:	
N.º do Processo Judicial do Pedido de Alienação:	
N.º da Ação Penal:	
Nome do Réu:	
Vara:	
Comarca:	
UF:	
Contato (endereço com CEP, e-mail e telefone):	

2. CERTIDÃO

Certifica-se o interesse na atuação de leiloeiro público oficial contratado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP), como forma de apoio à alienação de bens apreendidos.

Nesse sentido, **autoriza-se** o recolhimento, pelo leiloeiro público oficial, do(s) bem(ns) apreendido(s) descrito(s) no item **3. DETALHAMENTO DOS ATIVOS** e respectiva avaliação, a ser submetida a este Juízo, **em caso de alienação cautelar**, para, após dirimidas eventuais dúvidas, promover a venda em leilão.

Para a venda em leilão, **autoriza-se** a alienação pelos lances iniciais abaixo especificados:

- a) Para bens oriundos do crime de "Tráfico de Drogas", nos termos da [Lei nº 11.343/06](#), por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação;
- b) Para bens oriundos do crime de "Lavagem de Dinheiro", nos termos da [Lei nº 9.613/98](#), por preço não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação;
- c) Para bens oriundos de "Outros Crimes", nos termos do [Código de Processo Penal](#), pelo preço da avaliação, em primeira hasta. Não alcançado o valor estipulado, por preço não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, em hasta imediatamente após a primeira.

Nos casos de venda antecipada, cujo recolhimento exija DJE - Operação 635 (art. 62-A da [Lei nº 11.343/06](#) e §4º do art. 4º-A da [Lei nº 9.613/98](#)), fica o leiloeiro público oficial contratado **autorizado** a realizar a abertura de conta na Caixa Econômica Federal, nos termos da [Lei nº 9.703/98](#), vinculada ao Processo Judicial do Pedido de Alienação, devendo, após o recolhimento, apresentar o comprovante ao juízo.

3. DETALHAMENTO DOS ATIVOS

ORIENTAÇÕES:

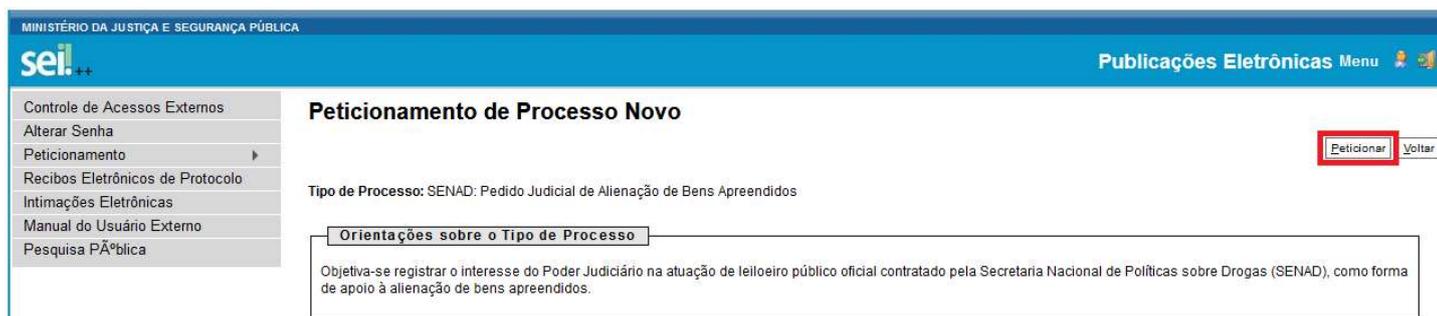
Para cada um dos bens que serão alienados, inserir as seguintes informações:

- Tipo de Bem:** informar se "Veículo", "Numerário", "Numerário Estrangeiro", "Eletrônico", "Aeronave", "Embarcação", "Imóvel", "Diversos" ou "Ativo Biológico".
- Descrição do Bem:**
 - Se **veículo**, informar marca/modelo, ano de fabricação, placa, cor, RENAVAM e chassi.
 - Se **aeronave**, informar marca/modelo, prefixo, matrícula RAB e cor.
 - Se **imóvel**, informar breve descritivo, endereço, matrícula e cartório onde foi registrado.
- Data de Apreensão:** informar a data em que o bem foi apreendido.
- Tipo de Crime:** informar se "Tráfico de Drogas", "Corrupção", "Lavagem de Dinheiro", "Ambiental" ou "Outros Crimes".
- Localização:** informar o local onde se encontra o ativo, com o endereço completo (Rua, Número, Complemento, CEP, Cidade e UF).

Tipo de Bem	Descrição do Bem	Data de Apreensão	Órgão Apreensor	Tipo de Crime	Alienação Antecipada (Sim / Não)	Localização

(Para adicionar linhas à tabela, clique na última célula e pressione a tecla **TAB** **611**)

6º - Após o preenchimento, retornar em **Peticionamento de Processo novo**, conferir o preenchimento total e clicar em **peticionar**:



The screenshot shows the SEI (Sistema Eletrônico de Informações) interface. At the top, it says 'MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA' and 'seii++'. On the right, there are links for 'Publicações Eletrônicas', 'Menu', and a user icon. A left sidebar contains a menu with items like 'Controle de Acessos Externos', 'Alterar Senha', 'Peticionamento', 'Recibos Eletrônicos de Protocolo', 'Intimações Eletrônicas', 'Manual do Usuário Externo', and 'Pesquisa PÁ'blica'. The main content area is titled 'Peticionamento de Processo Novo' and shows 'Tipo de Processo: SENAD: Pedido Judicial de Alienação de Bens Apreendidos'. There are two buttons: 'Peticionar' (highlighted with a red box) and 'Voltar'. Below this, a section titled 'Orientações sobre o Tipo de Processo' contains the text: 'Objetiva-se registrar o interesse do Poder Judiciário na atuação de leiloeiro público oficial contratado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), como forma de apoio à alienação de bens apreendidos.'

ORIENTAÇÕES GERAIS

As dúvidas sobre o cadastro e a utilização do sistema podem ser sanadas mediante consulta ao [Manual do Usuário Externo](#) ou junto à Administração e Suporte SEI - [\(61\) 2025-9734 – sei@mj.gov.br](mailto:(61)_2025-9734_sei@mj.gov.br).

[\(https://docs.google.com/document/d/1VIMuc38mQkpfH6XU188i-31OpPDzCc4sMX2_jjTRS6k/edit\)](https://docs.google.com/document/d/1VIMuc38mQkpfH6XU188i-31OpPDzCc4sMX2_jjTRS6k/edit)

É possível habilitar o cadastro para o petição eletrônico em nome dos Órgãos/Entes públicos que interagem com este Ministério, a exemplo dos juízos que encaminham e solicitam informações relativas ao perdimento de bens apreendidos ao Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD).

Nesse caso, em substituição aos procedimentos de cadastro individual, será necessário tão somente encaminhar ofício para o e-mail sei@mj.gov.br, conforme [Modelo de ofício para cadastro órgão e entidades no sistema SEI-MJSP](#), assinado pelo servidor responsável pela unidade.

[\(https://docs.google.com/document/d/1q6c_mfrXw7yolQmkPBPSX_-dUXWwGp_6UQNTULJDTfE/edit\)](https://docs.google.com/document/d/1q6c_mfrXw7yolQmkPBPSX_-dUXWwGp_6UQNTULJDTfE/edit)

Caso o ofício seja assinado manualmente, será necessário enviar cópia do documento de identidade do subscritor. Se o órgão já utiliza sistema eletrônico próprio que possibilita a assinatura digital, não é necessário apresentar esse documento.